



SUPREMO CONSELHO FILOSÓFICO DO RITO MODERNO DO BRASIL

- Fundado em 1º de Agosto de 2.013 -



ATO n. 0269/21 de 12 de maio de 2021 E.: V.:



SUBSTITUIÇÃO DA TITULARIDADE DA DELEGACIA LITÚRGICA DO SCFRMB - SUPREMO CONSELHO FILOSÓFICO DO RITO MODERNO DO BRASIL PARA O ESTADO DE SÃO PAULO / SP

SÉRGIO RUAS, SGIG - Soberano Grande Inspetor Geral do SCFRMB - SUPREMO CONSELHO FILOSÓFICO DO RITO MODERNO DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Constituição, FAZ SABER aos Maçons Membros do S:~C:~F:~R:~M:~B:~ e demais Corpos Maçônicos Filosóficos da sua Jurisdição, que:

- CONSIDERANDO a necessidade de se compor administrativamente o SCFRMB mantendo-se preenchida em todos os cargos as vacâncias existentes, tendo nelas Irmãos preferencialmente da própria região para melhor e mais fácil identificação;
- CONSIDERANDO que o atual titular da Delegacia Litúrgica de São Paulo, Irmão Augusto Cesar Alvino da Silva ao assumi-la provisoriamente, acabou por afastar-se dos planejamentos frente a criação e Instalação de novos Capítulos Regionais, que já se encontravam em curso à frente da Delegacia Litúrgica do Estado do Paraná;
- CONSIDERANDO que após grande insistência e doutrinação, finalmente obtivemos êxito quanto a aceitação de tal responsabilidade junto ao Ilustre Irmão que será nomeado para o preenchimento deste cargo;
- CONSIDERANDO por fim, que com o êxito obtido resolvemos e manteremos agora, mais dois Estados da Federação com suas Delegacias Litúrgicas em pleno funcionamento, com gestores hábeis e prontos para novos desafios, que vertem para gestões proficuas com indiscutível crescimento do RITO MODERNO;

RESOLVE:

Declarar **EXONERADO** da Delegacia Litúrgica do Estado de São Paulo, o Prezado Irmão **AUGUSTO CESAR ALVINO DA SILVA**, retornado de imediato à



SUPREMO CONSELHO FILOSÓFICO DO RITO MODERNO DO BRASIL

- Fundado em 1º de Agosto de 2.013 -



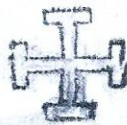
Administração da **Delegacia Litúrgica do Estado do Paraná / PR**, para que dê continuidade ao excelente trabalho ali empreendido, e que se encontrava interrompido face ao compromisso assumido conosco aqui no Estado de São Paulo, para a implantação de uma nova Delegacia.

Fica desde já, e aqui consignado os nossos agradecimentos pelo auxílio e comprometimento do Irmão que muito nos auxiliou, enquanto por aqui esteve à frente da DLESP.

- Fica o Grande Secretário Geral Adjunto de Chancelaria, através da Secretaria de Comunicação, incumbido da publicação do presente ATO, por todos os meios de estilo, inclusive no site oficial do SCFRMB, que o mesmo entra em vigor nesta data, estando revogadas todas as disposições em contrário.

- DADO e traçado na Sede do Supremo Conselho Filosófico do Rito Moderno do Brasil, no Vale de Santo André, no Estado de São Paulo, aos 12 dias do mês de maio de 2021 E.: V.:

Registre-se / Publique-se



SÉRGIO RUAS

Soberano Grande Inspetor Geral



SUPREMO CONSELHO FILOSÓFICO DO RITO MODERNO DO BRASIL

- Fundado em 1º de Agosto de 2.013 -

ATO 0270/21 de 12 de Maio de 2021 E.: V.:

NOMEIA Pod.: Ir.: ao cargo Delegado Litúrgico do S.:C.:F.:R.:M.:B.: para o Estado de São Paulo/SP.

SÉRGIO RUAS, Soberano Grande Inspetor Geral do Supremo Conselho Filosófico do Rito Moderno do Brasil, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição, FAZ SABER aos Maçons Membros do S.:C.:F.:R.:M.:B.: e demais Corpos Maçônicos Filosóficos da Jurisdição, que:

- Considerando a necessidade de ser composta a Administração do S.:C.:F.:R.:M.:B.: junto aos Sublimes Capítulos Regionais do Estado do São Paulo/SP;
- Considerando que o Ir.: designado tem toda competência para exercício da função;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR, ao Cargo de DELEGADO LITÚRGICO DO S.:C.:F.:R.:M.:B.: PARA O ESTADO DE SÃO PAULO – SP, o Pod.: Ir.: EDSON COSTIUC, Cavaleiro da Sapiência, portador do CIF nº 0471.

Artigo 2º - Declarar o Pod.: Ir.: devidamente empossado e no exercício pleno de suas funções e unguido de todas as suas prerrogativas legais.

Artigo 3º - Fica o Grande Secretário Geral de Chancelaria Adjunto incumbido de encaminhar para a publicação do presente ATO que entra em vigor nesta data estando revogadas todas as disposições em contrário.

DADO e traçado no Gabinete do Supremo Conselho Filosófico do Rito Moderno do Brasil, no Vale de Santo André, no Estado de São Paulo, aos 12 dias do mês de maio de 2021 E.: V.:

SÉRGIO RUAS

Soberano Grande Inspetor Geral

TIMBRADO e registrado na Gr.: Secr.: Ger.: da G.: dos Selos, no Livro competente nº III, nesta data.